



Ofício Circular n. 043/2020 – CML/PM

Manaus, 20 de fevereiro de 2020.

Senhor (es) Licitante(s),

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, às 14h32min (horário local), do dia 18/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico n. 024/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre *“Contratação, sob forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene, jardinagem, artefice e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Manaus Previdência”*.

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do Pregão Eletrônico n. 024/2020 - CML/PM, segundo o qual:

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

12.2. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da peça de impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

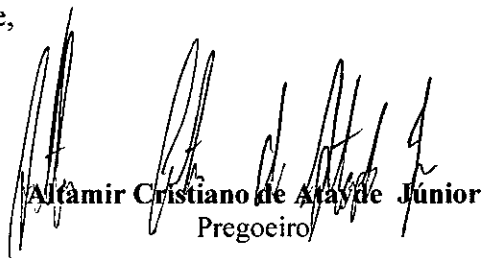
Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 19 de fevereiro (quarta-feira) e 20 de fevereiro (quinta-feira), de modo que se findou o prazo para pedido de esclarecimento na data de 18/02/2020, às 14h (horário local), que equivale às 15h do horário de Brasília.

Ante o exposto, o pedido de esclarecimento ora tratado, tendo sido enviado via e-mail em 18/02/2020, às 14h32min (horário local), sua apresentação passa a ser considerada com a data do dia útil posterior, isto é, 19/02/2020, conforme disciplina do item 12.1.2. do

Edital, razão pela qual se encontra intempestivo, visto que foi apresentado fora do prazo previsto no item 12.1 do Instrumento Convocatório, nos termos acima delineados.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Altamir Cristiano de Azevedo Júnior
Pregoeiro